



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 82/2019

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E PELA LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.367 de 07 de novembro de 2019 de autoria do Poder Executivo no qual requer a revogação das leis nº 1.274 de 19 de abril de 2007 e a nº 1.467 de 07 de outubro de 2009, que tratavam de convênio com a Associação Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas _ OASE, Hospital Montenegro, tendo em vista que posteriormente foram realizadas sucessivas alterações de lei para regulamentar o convênio.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.367 de 07 de novembro de 2019.

Encaminhado para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 19 de novembro de 2019



Pedro Gilson Jahn
Vereador Relator



João Carlos Jahn

A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer



Luiz Felipe Werner

A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 82/2019

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.367 de 07 de novembro de 2019, foi APROVADO por maioria absoluta.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário.

Barão, 19 de novembro de 2019.

João Carlos Jahn

Presidente da Comissão